

Fonte de Recurso 0118// Data da Assinatura: 07/05/2012// Representante do Contratante: Antônio Álvaro Garcia Brito// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026 / TJPA / 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376060
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026 / TJPA / 2012
OBJETO: fornecimento e instalação de 04 condicionadores de ar tipo split vertical, com capacidade nominal de 20 TR cada, para o prédio do Anexo II do TJPA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: **22/05/2012 às 10h00min**, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 08/05/2012. Pregoeiro do TJPA.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 / TJPA / 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376111

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2012 (Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviço de confecção de uniformes para comissários, copeiros, guardas judiciários, oficiais de justiça, menores estagiários entre outros**), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Belém, 08 de abril de 2012. Antônio Álvaro Garcia Brito. Secretário de Administração do TJ/PA.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE 163/2012 A 170/2012 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375992

Edital nº 163/2012/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 0793982004-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Paulo Capbell Gomes.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Capbell Gomes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0793982004-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de maio de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 164/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0820022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Pedro Felipe Martins Pamplona.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Pedro Felipe Martins Pamplona, responsável pela Câmara Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0820022008-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de maio de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/5ª Controladoria

EDITAL Nº 165/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0824022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Carlos Augusto Nunes Gouvêa.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Augusto Nunes Gouvêa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Soure, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa

nos autos do Processo nº 0824022008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de maio de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/5ª Controladoria

EDITAL Nº 166/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0823982008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria Helena Nazaré Gomes.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Helena Nazaré Gomes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Soure, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0823982008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de maio de 2012
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/5ª Controladoria

EDITAL Nº 167/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0824082008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Rita do Socorro dos Santos Cordeiro.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rita do Socorro dos Santos Cordeiro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Soure, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0824082008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de maio de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/5ª Controladoria

EDITAL Nº 168/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0822992008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Eremita Gavinho Nunes.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Eremita Gavinho Nunes, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Soure, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0822992008-00, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de maio de 2012
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/5ª Controladoria

EDITAL Nº 169/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0820012008-00 – CONTAS DE GESTÃO)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Carlos Augusto Nunes Gouvêa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Augusto Nunes Gouvêa, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0820012008-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de maio de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/5ª Controladoria

EDITAL Nº 170/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0820012008 – CONTAS DE GOVERNO)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Carlos Augusto Nunes Gouvêa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Augusto Nunes Gouvêa, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0820012008, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de

revelia.
Belém, 09 de maio de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/5ª Controladoria/TCM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2012/02 TCM/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376127
ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012/02-TCM

De conformidade com a Ata do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, relativa ao Processo n.º 201120204-00, datada de 20 de abril do corrente ano, HOMOLOGO o resultado do presente Certame Licitatório.

Belém, 24 de abril de 2012.
JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Presidente do TCM/PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2012/05
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376196
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2012-TCM

De conformidade com a Ata do Pregão Presencial 05/2012, relativa ao Processo n.º 201103359-00, datada de 04 de maio do corrente ano, HOMOLOGO o resultado do presente certame licitatório à empresa TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA LTDA.

Belém, 04 de maio de 2012.
JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376248

RESOLUÇÃO Nº 10.145, DE 13/09/2011

Processo nº 310012003-00 – (200403438-00)
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003
Interessado: Raimundo Monteiro dos Santos
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I – Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Gurupá, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Raimundo Monteiro dos Santos, tendo em vista as seguintes irregularidades:

- Remessa da LDO, 1º ao 3º quadrimestres fora dos prazos legais;
- Remessa dos RGF's fora dos prazos legais;
- Remessa dos RREO's fora dos prazos legais;
- Divergências de valores nos anexos contábeis relativos aos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Não foi enviada a relação dos bens imóveis adquiridos no exercício no valor de R\$ 421.116,12;
- Não foi feita a correta apropriação dos encargos patronais no valor de R\$ 694.834,54;
- Não foi cumprido o Art. 212, da Constituição Federal;
- Não foi cumprindo o Art. 7º, da Lei nº 9.424/96;
- Descumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000;
- II – Deverá o citado ordenador recolher aos Cofres Públicos Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes valores:
a) R\$ 71.983,51 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), devidamente corrigido, referente ao valor lançado à Conta "Agente Ordenador".
b) R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a título de multa, equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração anual do ordenador, pela remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal, vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto ao percentual da multa (15%).

RESOLUÇÃO Nº 10.293, DE 20/03/2012

Processo nº 1210012004-00
Origem: Prefeitura Municipal de Pau D'arco
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004
Responsável: João Monteiro de Souza

Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: I – EMITIR parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Pau D'arco, a NÃO APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de João Monteiro de Souza, face a Conta Agente Ordenador no valor de R\$ 231.541,09(duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos). Descumprimentos do Art. 7º, da Lei 9.424/96 (Fundef); do Art. 77, III, do ADCT (recursos a Saúde); do Art. 77, § 3º, do ADCT, alterado pela EC nº 29/2000(gastos com Saúde) e do Art. 42, da LRF (disponibilidade financeira) e realização de despesas sem os competentes processos licitatórios no montante de R\$ 360.574,60 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);
II – Recolher ao erário municipal no prazo de 15(quinze) dias, a título de devolução:
- R\$ 231.541,09 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos) relativo a conta agente ordenador, devidamente atualizado;
- R\$ 310.427,18 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), referente a devolução do saldo em Caixa não comprovado e não repassado ao exercício seguinte, conforme verificado no relatório final de 2005 (Processo nº 1210012005-00 – Resolução nº 9.974);